



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 06/12/2018

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3591 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

D RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 24.947,00 (vinte quatro mil novecentos e quarenta e sete reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 08244007.1.009 Obras Equipamentos FMAS

Elemento : 4.4.90.00.00/644 Aplicações Diretas..... R\$ 24.252,00

Fonte: 0361 - Superávit Transf. Conv. Estado

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade : 08244007.1.009 Manutenção da Assistência Social

Elemento : 3.3.90.00.00/755 Aplicações Diretas..... R\$ 695,00

Fonte: 0361 - Superávit Transf. Feas

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de dezembro de 2018


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de dezembro de 2018